**DECRETO Nº 021/20, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe sobre alteração do artigo 8º do Decreto nº 153/18, de 07 de novembro de 2018 e a inclusão do § único no referido artigo, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**,Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos constantes do Protocolado nº 2072/1/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 8º do Decreto nº 153/18, de 07 de novembro de 2018 e incluso o § único no referido artigo, que passa a vigorar da seguinte forma:

**“Art. 8º** Os Profissionais do Projeto Escola de Tempo Integral – Professores e Professor Coordenador das Escolas de Tempo Integral da Secretaira Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, poderão ser integrantes do Sistema Municipal de Ensino, nomeados após Processo Seletivo interno a ser aberto mediante Edital próprio sob responsabilidade da referida Secretaria.

**Parágrafo único**. A critério da Administração Municipal, poderá haver, contratação de oficineiros, após apresentação de projetos com aprovação desta Secretaria.”

**Art. 2º** Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos do Decreto nº 153/2018, não afetados pelas modificações introduzidas por este instrumento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 04 de março de 2020.

**MARCO ANTONIO CITADINI**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.